RESOLUÇÃO N.º 590, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, que "institui o Código de Homenagens da Câmara e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "d" da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado à Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, o seguinte Capítulo VIII-E:

"CAPÍTULO VIII-E

DO MÉRITO LEGISLATIVO JOÃO RIBEIRO DA COSTA SOBRINHO

Art. 9º-J. A comenda do Mérito Legislativo João Ribeiro da Costa Sobrinho tem a finalidade de reconhecer, honorificamente, pessoas vivas e residentes no Município de Unaí que tenham prestado relevantes serviços à comunidade nas seguintes áreas de atuação:

I – no auxílio às pessoas voltadas ao trabalho do campo; e

II – no auxílio às pessoas carentes.

Art. 9-K. A comenda será composta de um diploma e de uma medalha da seguinte forma:

I – o diploma conterá expressa referência à proposição, ao outorgado, à autoria do projeto de decreto legislativo e aos motivos que deram causa à outorga e, ainda, a inscrição Mérito Legislativo João Ribeiro da Costa Sobrinho, sendo que o Brasão do Município de Unaí deverá figurar no respectivo diploma de forma destacada, preferencialmente impresso atrás do texto, em marca d'água e em dimensão maximizada, observada a melhor estética; e

II – a medalha será cunhada em metal, contendo as seguintes características:

a) circunferência de 50mm (cinquenta milímetros) de espessura e 8cm (oito centímetros) de diâmetro;

b) fundo liso gravado com a fotografia do Senhor João Ribeiro da Costa Sobrinho;

c) os dizeres Câmara Municipal de Unaí, em letras caixa alta, na parte superior;

d) a inscrição Mérito Legislativo João Ribeiro da Costa Sobrinho, em letras caixa alta, na parte inferior;

e) a figura do brasão do Município, no verso;

f) suporte em fita de seda contendo três faixas, com as cores da bandeira do Município de Unaí; e

g) modelo previsto no Anexo II da Resolução n.º 516, de 2003." (NR)

Art. 2º Fica acrescentado ao artigo 17 da Resolução n.º 516, de 2003, o seguinte inciso VI:

"Art. 17.

.....

VI – a entrega da medalha e do diploma alusivos ao Mérito Legislativo João Ribeiro da Costa Sobrinho far-se-á em sessão solene, realizada na Câmara Municipal de Unaí, pelo autor da proposição na semana que se comemora o Dia do Trabalhador." (NR)

Art. 3º Fica renumerado o Anexo Único da Resolução n.º 516, de 2003, para Anexo I.

Parágrafo único. As remissões feitas ao Anexo Único da Resolução n.º 516, de 2003 equivalem ao Anexo I renumerado neste artigo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 4 de setembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR OLIMPIO ANTUNES
Presidente

(Fls. 3 da Resolução n.º 590, de 4/9/20108)

VEREADOR VALDMIX SILVA
1º Secretário

(Fls. 4 da Resolução n.º 590, de 4/9/20108)

ANEXO II A QUE SE REFERE O INCISO II DO ARTIGO 9°-K DA RESOLUÇÃO N.º 516, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2003.

MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO JOÃO RIBEIRO DA COSTA SOBRINHO

FRENTE





VERSO